



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 30-10-2023.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30-10-2023.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, com a presença do Desembargador Voltaire de Lima Moraes – Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, Afif Jorge Simões Neto, Patrícia da Silveira Oliveira, José Luiz John dos Santos e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no PCE N 0602920-35.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 RENAN BERLEZE RECCHIA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: LUIS FELIPE FRASSONI DE ABREU - OAB/RS103921

EMBARGANTE: RENAN BERLEZE RECCHIA

ADVOGADO: LUIS FELIPE FRASSONI DE ABREU - OAB/RS103921

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

Decisão: Por maioria, não conheceram dos novos documentos juntados e rejeitaram os embargos de declaração, vencido parcialmente o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo (Relator), que conhecia da documentação e acolhia parcialmente os aclaratórios, apenas para afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional, mantendo a desaprovação das contas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602314-07.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 MONICA JULIANA FACIO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: AMANDA DOS SANTOS LOPES - OAB/RS89881

ADVOGADO: SABRINE TAMS GASPERIN - OAB/RS94668-B

ADVOGADO: ALINE NATALIE KRUCINSKI TORTELLI - OAB/RS85097-A

ADVOGADO: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B

INTERESSADO: MONICA JULIANA FACIO

ADVOGADO: AMANDA DOS SANTOS LOPES - OAB/RS89881

ADVOGADO: SABRINE TAMS GASPERIN - OAB/RS94668-B

ADVOGADO: ALINE NATALIE KRUCINSKI TORTELLI - OAB/RS85097-A

ADVOGADO: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600036-96.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PORTO ALEGRE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

ADVOGADO: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

ASSISTENTE: ADELI SELL

ADVOGADO: JULIO VOGT - OAB/RS103086

REQUERIDO: MARCELO SGARBOSSA

ADVOGADO: PAULO CESAR SGARBOSSA - OAB/RS29526-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: MARCELO SGARBOSSA - OAB/RS57063

ADVOGADO: VICTOR HUGO MURARO FILHO - OAB/RS37832-A

Decisão: Por unanimidade, rejeitada a matéria preliminar, julgaram procedente o pedido, para o fim de decretar a perda do cargo eletivo de MARCELO SGARBOSSA, com a execução imediata do presente acórdão, nos termos do art. 10 da Resolução TSE n. 22.610/07. Comunique-se à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Porto Alegre para o devido cumprimento, devendo assumir a respectiva cadeira o suplente imediato do Partido dos Trabalhadores (PT) eleito no pleito de 2020, conforme consta no resultado oficial divulgado pela Justiça Eleitoral.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N 0601980-70.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

AUTOR: JULIO CESAR ARAUJO DAS NEVES

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

REU: DANIEL TRZECIAK DUARTE

ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

REU: LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

REU: G+ NETWORK TELECOM EIRELI

ADVOGADO: GREGORI DALGAIS DA CUNHA - OAB/RS85153

REU: Federação PSDB Cidadania - Colegiado Estadual RS

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

Decisão: Por unanimidade, preliminarmente, reconheceram a inépcia da inicial em relação ao pedido de aplicação de multa por propaganda eleitoral irregular; a ausência de interesse processual em relação ao pedido de condenação à suspensão de direitos políticos; e a ilegitimidade passiva da empresa e da Federação para responder nestes autos. Ainda em sede preliminar, não reconheceram a necessidade de formação de litisconsórcio passivo necessário. No mérito, julgaram improcedentes os pedidos e extinguiram o processo com fundamento no art. 487, inc. I, do Código de Processo Civil. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Julgamento realizado com quórum possível, em atenção ao art. 60, § 5º, do Regimento Interno do TRE-RS e acórdão do TSE de 05-12-2013 nos ED-AgR-REspe n.159389 e, de 17-12-2012, nos ED-AgR-REspe n. 8197.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603093-59.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 CLARICE JULIETA ILARIA RAMOS DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

INTERESSADO: CLARICE JULIETA ILARIA RAMOS

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

Decisão: Julgamento adiado a pedido do Relator. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602588-68.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 MOISES DA SILVA BARBOZA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

INTERESSADO: MOISES DA SILVA BARBOZA

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602254-34.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 ORLANDO VIEIRA FURTADO FILHO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

INTERESSADO: ORLANDO VIEIRA FURTADO FILHO

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento do valor de R\$ 50,00 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600127-92.2022.6.21.0172

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: PATRICIA PAIN

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para afastar a multa imposta, bem como determinar ao juízo da origem que promova o devido levantamento da restrição de mesária faltosa junto ao cadastro eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602301-08.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 JAIME ALVINO STARKE DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY - OAB/RS26549

INTERESSADO: JAIME ALVINO STARKE

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY - OAB/RS26549

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

RECURSO ELEITORAL N 0600024-51.2023.6.21.0172

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: TAIANE RAMOS CAMARGO

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para afastar a multa imposta, bem como determinar ao juízo da origem que promova o devido levantamento da restrição de mesária faltosa no cadastro eleitoral.

RECURSO ELEITORAL N 0600176-95.2020.6.21.0078

PROCEDÊNCIA: Piratini - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB DE PIRATINI - RS

ADVOGADO: RODRIGO DUMMER DE OLIVEIRA - OAB/RS100374

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602991-37.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 TELMA SAMANTA DA SILVA DE ABREU DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A

INTERESSADO: TELMA SAMANTA DA SILVA DE ABREU

ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602284-69.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 IVONETE CARVALHO DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO: RENATA NUNES RODRIGUES - OAB/RS124827
INTERESSADO: IVONETE CARVALHO
ADVOGADO: RENATA NUNES RODRIGUES - OAB/RS124827
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602956-77.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 RENAN SILVA DOS SANTOS DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A
INTERESSADO: RENAN SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0602116-67.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 TITO LIVIO JAEGER FILHO DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO: JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR - OAB/RS75972-A
ADVOGADO: VINICIUS FELIPPE - OAB/RS93503-A
ADVOGADO: LORENA DEMARI JACOMETO - OAB/RS109745-A
EMBARGANTE: TITO LIVIO JAEGER FILHO
ADVOGADO: JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR - OAB/RS75972-A
ADVOGADO: VINICIUS FELIPPE - OAB/RS93503-A
ADVOGADO: LORENA DEMARI JACOMETO - OAB/RS109745-A
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

Encerrada a pauta de julgamentos, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak registrou que a sessão desta data marca a despedida do Procurador Regional Eleitoral, Doutor José Osmar Pumes. A Presidente destacou a seriedade e o compromisso do Doutor Pumes no exercício do *munus* público a ele atribuído, a qualidade técnica e o detalhamento de seus pareceres e suas manifestações, e agradeceu ao representante do Ministério Público Eleitoral pela colaboração ao longo do período em que atuou nesta Corte. Os Desembargadores do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral, de modo unânime, dedicaram elogios ao desempenho do Doutor José Osmar Pumes, ressaltando sua dedicação à causa da Justiça, a permanente proposição de discussões profundas, e a atuação minuciosa no exame do caso concreto, facilitando o trabalho do Tribunal e dos advogados. Agradeceram o profícuo convívio com o ilustre Procurador Regional Eleitoral que ora se despede, desejando-lhe felicidades. Com a palavra, o Doutor José Osmar Pumes afirmou sentir-se privilegiado por representar o Ministério Público nesta Corte. Salientou a honra de reencontrar, no Tribunal Regional Eleitoral, dois de seus professores, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes, atual Vice-Presidente, e o Desembargador Gerson Fischmann, ex-membro deste Colegiado, e asseverou que continua aprendendo com esses mestres. Agradeceu aos componentes da Corte, nomeadamente ao Desembargador Voltaire, a quem disse ter como exemplo de magistrado e administrador público, ao Desembargador Caetano Cuervo Lo Pumo, grande advogado eleitoralista, ao Desembargador Afif Jorge Simões Neto, homem de letras e juiz sério e criterioso, à Desembargadora Patrícia da Silveira Oliveira, advogada atuante na defesa das minorias, em especial das mulheres e dos afrodescendentes. Saudou os advogados com os quais teve contato durante o período de atuação na Corte, especialmente o Doutor Roger Fischer, que integra a Comissão Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil. Cumprimentou o Desembargador Ricardo, com quem já trabalhou no Tribunal Regional Federal da Quarta Região - TRF4, grande homem público e administrador, e saudou o Desembargador José Luiz John dos Santos, destacando a sua competência como magistrado. Por fim, salientou o dinamismo e a eficiência com que a Presidência deste TRE vem sendo conduzida pela Desembargadora Vanderlei Rubiak. Lembrou das difíceis Eleições de dois mil e vinte e dois e do trabalho exemplar realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Feitas as despedidas ao ilustre Procurador Regional Eleitoral, Doutor José Osmar Pumes, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, trinta e um de outubro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente**, em 17/11/2023, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 20/11/2023, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656855** e o código CRC **1AA45495**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366